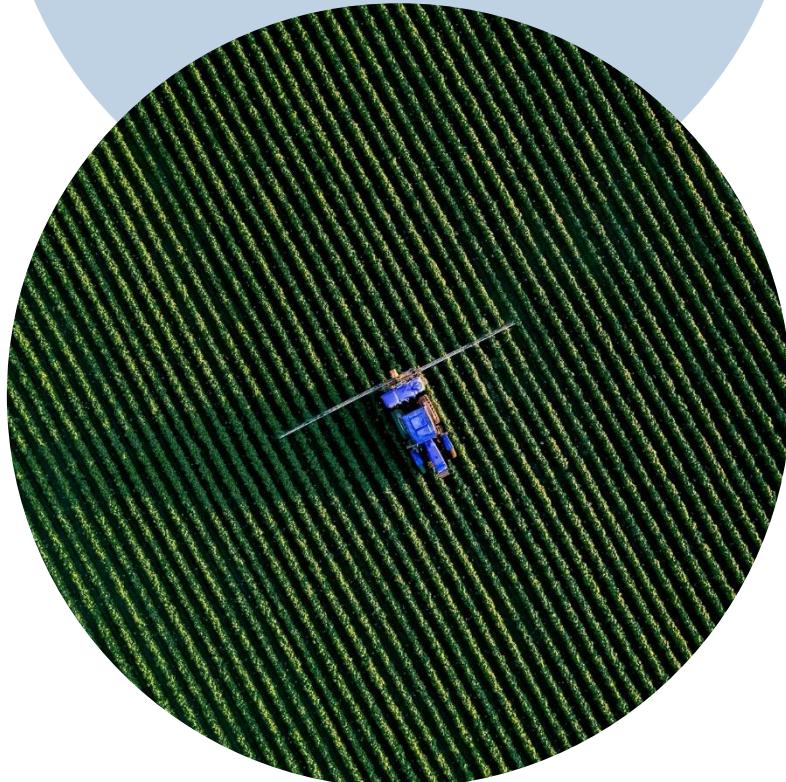


Novas Regras para Fertilizantes: Publicado Despacho sobre o Fim do Estatuto de Resíduo

abreuanvogados.com



Foi ontem publicado em *Diário da República* o **Despacho n.º 5993/2025**, que estabelece as novas regras aplicáveis ao **Fim do Estatuto de Resíduo (FER)** para fertilizantes produzidos a partir de **efluentes pecuários, biomassa vegetal e outros subprodutos orgânicos**.

Este novo enquadramento legal visa **facilitar a reutilização de matérias orgânicas**, que deixam de ser classificadas como resíduos e passam a poder ser utilizadas como fertilizantes agrícolas, desde que cumpram os critérios definidos na **Portaria n.º 79/2022** e no **Regulamento (UE) n.º 142/2011**.

O despacho sublinha ainda o papel do **biometano** e da **valorização orgânica** na **descarbonização**, na **gestão sustentável de resíduos** e na promoção de uma **bioeconomia circular**. Tecnologias como a **digestão anaeróbia** e a **compostagem** são agora destacadas como ferramentas estratégicas, tanto para o setor energético como para as políticas de resíduos.

Para que um fertilizante deixe de ser considerado resíduo, é necessário que:

- A unidade de biogás ou compostagem tenha **licença de exploração**;
- O produto final cumpra os **requisitos técnicos aplicáveis**;
- Exista um **sistema de gestão documental** que assegure a conformidade;
- O produtor emita uma **declaração de conformidade por remessa**, acompanhada de **ficha técnica** e **rótulo**.

As novas regras entram em **vigor hoje**, alinhando-se com objetivos estratégicos como o **Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030)**, a **Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030)** e o **Plano de Ação para o Biometano 2024-2040**.

Este novo regime tem um impacto direto na atividade das empresas agrícolas e das entidades dedicadas à valorização de resíduos, abrindo **novas oportunidades para o reaproveitamento sustentável de recursos orgânicos**.

Para esclarecimentos sobre esta alteração, não hesite em contactar a área de prática **Público & Ambiente** da Abreu Advogados, através do sócio **José Eduardo Martins**.

Thinking about tomorrow? Let's talk today.

José Eduardo Martins – Sócio
josé.e.martins@abreuadvogados.com

Ricardo Branco – Consultor
ricardo.branco@abreuadvogados.com

Raquel Barroso – Associada Sénior
Raquel.barroso@abreuadvogados.com